



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano II | Edição nº 248

Página 1 de 4

### CAMPANHA NACIONAL CONTRA GRIPE INFLUENZA INICIA SEGUNDA, 04 DE ABRIL



A 24ª campanha nacional de vacinação contra a Influenza será realizada no período de dia 04 de abril a 03 de junho de 2022, sendo o dia D de mobilização social em 30 de abril. A primeira etapa, na qual serão contemplados idosos com 60 anos ou mais e trabalhadores da saúde, ocorrerá de 04/04 a 30/4. A gripe Influenza afeta o sistema respiratório, tem alta transmissibilidade e seus sintomas são semelhantes aos da covid-19 e da dengue, sendo muito importante que esse público esteja atento e procure os PSFs para tomar a vacina. Outra campanha que terá início em 04/04, com duração até 03/06, é a vacinação contra o sarampo. O público contemplado agora são trabalhadores da saúde e crianças de 6 meses a 5 anos incompletos (até 4 anos, 11 meses e 29 dias). O sarampo é uma doença extremamente contagiosa, podendo evoluir com complicações e óbito principalmente em crianças menores de 1 ano de idade. Ressaltamos a importância dos pais estarem atentos e levarem os filhos para a vacinação. Lembramos a importância das vacinas para a saúde pública, pedimos a comunidade que procurem os PSFs, completem o ciclo vacinal tanto da vacina contra covid-19, como as vacinas de rotinas (Meningite, Hepatite, Tétano, Febre Amarela), que fazem parte do calendário vacinal para crianças, adultos e idosos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano II | Edição nº 248

Página 2 de 4

### SUMÁRIO

1

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Dispensas	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano II | Edição nº 248

Página 3 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 1219 DE 30 DE MARÇO DE 2.022.

*Constitui Comissão Especial para avaliação de bens imóveis, rural e urbano, para fins de alienações a título gratuito ou oneroso, bem como para locações, desapropriações, autorizações, permissões, concessões e concessões de direito real de uso, por parte do Município de Itapagipe.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, desta Comarca, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial para avaliação de bens imóveis, rural e urbano, para fins de alienações a título gratuito ou oneroso, bem como para locações, desapropriações, autorizações, permissões, concessões e concessões de direito real de uso por parte do Município de Itapagipe, integrada pelos senhores JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE MENEZES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG MG – 13.663.807 - PC/MG; CPF nº. 113.792.076-90; SAMUEL COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em agropecuária, geomensor, CPF 062.395.766-38; RG MG - 11.329.404-SSP/MG e JOEL GARCIA PINTO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, RG 32.777.-1-SSP/MG; CPF nº. 606.559.098-34, todos residentes nesta cidade de Itapagipe/MG.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo 1º deste Decreto deverá proceder aos trabalhos de avaliação, observando os critérios previstos na legislação que trata da matéria e em especial os preços praticados no mercado imobiliário no Município de Itapagipe.

Parágrafo único. A Comissão deverá também, depois de concretizados os trabalhos tendentes à avaliação, apresentar, por escrito e assinado por pelo menos dois terços de seus integrantes, o respectivo laudo, em um prazo máximo de 48 horas contados da solicitação.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão não serão

remunerados, sendo considerados de relevância para o Município, exceto em casos especiais, quando então o Prefeito deverá baixar ato próprio fixando os valores.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 637 de 15 de dezembro de 2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 30 de março de 2022.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

Extrato de Adjudicação: Adjudico o procedimento da Licitação nº 0014037, referente a Contratação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do município de Itapagipe, conforme Termo de Referência., em favor das licitantes: Eduardo Freitas Faria 11961232685, João Gabriel Aparecido Ferreira 15509682620, José Nunes Morais & Cia Ltda., Luceli Barbosa da Silva, Reinaldo Nunes Ferreira e Vinicius Ferreira Silva 09220512670, nos termos e condições do julgamento efetuado pelo pregoeiro e equipe de apoio, produzindo desta forma seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Itapagipe, 09 de março de 2022. Tiago Viana Santos-Pregoeiro.

Extrato de Homologação: Homologo o procedimento da Licitação nº. 0014037, referente a Contratação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do município de Itapagipe, conforme Termo de Referência., em favor das licitantes: Eduardo Freitas Faria 11961232685, João Gabriel Aparecido Ferreira 15509682620, José Nunes Morais & Cia Ltda., Luceli Barbosa da Silva, Reinaldo Nunes Ferreira e Vinicius Ferreira Silva 09220512670, nos termos e condições do julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, produzindo desta forma seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Itapagipe, 09 de março de 2022. Ricardo Garcia da Silva - Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Sexta-feira, 01 de abril de 2022

Ano II | Edição nº 248

Página 4 de 4

### Dispensas

O Município de Itapagipe/MG torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº. 28/2022. Objeto: Aquisição de rede de proteção para a quadra do Ginásio Municipal Poliesportivo João Eterno de Oliveira. Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Fornecedor: Same – Comércio de Materiais Esportivos Ltda. Valor global: R\$ 6.146,20. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva – Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 31/03/2022.